



Lei nº 2.567, de 12 de junho de 2018.

Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURS
08.01.10 SAUDE
08.01.10.301 ATENCAO BASICA
08.01.10.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
08.01.10.301.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS
339039000000 Outros Servicos de Terceiros-PJ - 0040 ASPs R\$ 8.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURS
08.01.10 SAUDE
08.01.10.301 ATENCAO BASICA
08.01.10.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
080110.301.0007.1060 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
339039000000 Outros Servicos de Terceiros-PJ - 0040 ASPs R\$ 8.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 12 de junho de 2018.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequar orçamentariamente para possibilitar à secretaria Municipal de Saúde fazer contratações de serviços. As previsões da Secretaria da Saúde foram superadas. Portanto precisamos dessas adequações para contemplar o pagamento desses serviços.

Por ser um Projeto de Lei técnico, solicitamos a máxima urgência na tramitação do mesmo.

Affonso Flavio Angst
Prefeito